

PORTARIA № 364, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME n° 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto n° 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2014, a cessão dos servidores abaixo indicados, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para continuarem exercendo funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, objeto do Processo nº 48000.001853/2013-18.

Nome: LUIZ FORMIGA DA SILVA

Cargo Efetivo: Artífice de Eletricidade e Comunicações

Matrícula no SIAPE: 4559460

Cargo/Função: Assistente Adjunto II, código FC-02

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Nome: JOSÉ MARIA PEREIRA Cargo Efetivo: Motorista Oficial Matrícula no SIAPE: 4523562

Cargo/Função: Assistente Adjunto III, código FC-03

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Nome: JOSÉ JORGE DE ARAÚJO LIMA

Cargo Efetivo: Motorista Oficial Matrícula no SIAPE: 4523791

Cargo/Função: Assistente Adjunto II, código FC-02

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

- Art. 2° O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação dos servidores ao seu órgão de origem ao término da cessão.
- Art. 3º A presente prorrogação de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação dos servidores ao seu órgão de origem.
- Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência dos servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.10.2013 - Seção 2.